CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O Nº 195/92

Reajusta os Subsídios e Verba de Representação dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia - MG

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1 988, R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam Reajustados os Subsídios e Verba de Representação dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de setembro do corrente ano, nos mesmos índices de 125%(CENTO E VINTE CINCO POR CENTO) concedidos ao pessoal da Prefeitura, incidindo os reajustes sobre os Subsídios e Verba de Representação percebidos no mês de agosto de 1 992.

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário esta R E S O L U Ç Ã O entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 25 de setembro de 1 992.

SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Câmara de Vereadores

ESTADO DE